



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ouro Branco
Direção Geral
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Administração
Setor de Contratos
Rua Afonso Sardinha, 90 - Bairro Pioneiros - CEP 36420000 - Ouro Branco - MG
31 3938 1200 - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 02/2019 AO
CONTRATO Nº 02/2017,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS, CAMPUS OURO
BRANCO, E A EMPRESA
LAFAIETE PROVEDOR DE
INTERNET E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS OURO BRANCO**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0010-63, com Sede à Rua Afonso Sardinha, 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.420-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG/OURO BRANCO**, neste ato, representado por seu representante Diretor Geral Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da Carteira de Identidade nº MG8.703.100, expedida por SSP/MG, do CPF nº 012.791.976-76, residente e domiciliado à Av. Marisa de Souza Mendes, nº 3462, Bairro Inconfidentes, em Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36420000, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338 de 22 de setembro de 2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pag. 19, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e, de outro lado a Empresa **LAFAIETE PROVEDOR DE INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.552.549/0001-42, estabelecida à Rua Horácio de Queiroz, nº 419, Bairro Rosário, em Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36400-000, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua sócia proprietária, a Senhora Williane Maria Lage Santana, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 16.518.104, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 292.513.466-15, residente e domiciliado à Alameda das Palmas, nº 87, Bairro Granja das Hortênsias, em Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36400-000, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 01/2017, processado sob o nº 23712.000907/2019-66** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 02/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 02/2017, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23712.000907/2019-66.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 26/09/2019 até 25/09/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Empenho: 2017NE800142

Gestão/Unidade: 26409

Fonte: 81000000

Programa de Trabalho: 108766

Elemento de Despesa: 339039.58

PI: LFUNCP01OBR

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

5. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ouro Branco, 26 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 25/09/2019, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, Diretor Geral**, em 25/09/2019, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA MOREIRA DUARTE, Usuário Externo**, em 03/10/2019, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kenya Faria Xavier, Testemunha**, em 03/10/2019, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiany Figueredo Gomes, Testemunha**, em 03/10/2019, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0388175** e o código CRC **22CE2A8F**.

23712.000907/2019-66

0388175v1